

Ata da 9ª (nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 9ª (nona) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Claudinho Frare, Fábio Brito, Dona Neide, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência justificada do Vereador Carlinho da Esmeralda, que encaminhou atestado médico devido ao comparecimento na USF Vila Esmeralda. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Romer Japonês para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Claudinho Frare em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 024/2020** de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Ordinária 4.024 de 2013 e dá outras providências. (Tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal). **PROJETO DE LEI Nº 026/2020** de autoria do Executivo Municipal, que amplia vagas aos cargos no anexo da Lei 2.875/2008 e suas alterações posteriores e dá outras providências. (Tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal). Neste momento o Senhor Presidente informou que os Projetos de Lei nº 24 e 26/2020 estão com a tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal. Ofício nº 163/GP/2020, oriundo do Executivo, em resposta ao Requerimento nº 030/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré. Ofício nº 171/GP/2020, oriundo do Executivo, em resposta ao Requerimento nº 032/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 172/GP/2020, oriundo do Executivo, em resposta ao Ofício nº 02/GPV/2020, de autoria do Vereador Professor Vagner. Ofício nº 186/GP/2020, oriundo do Executivo, que solicita inclusão do PLO nº 028/2020 na pauta da 3ª Sessão Extraordinária. Ofício nº 191/GP/2020, oriundo do Executivo, que solicita retirada do PLO nº 028/2020. Ofício nº 037/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.291/2020 e 02 (duas) vias do Decreto nº 127/2020. Ofício nº 038/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.290/2020 e 02 (duas) vias do Decreto nº 126/2020. Ofício nº 039/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.292/2020 e 02 (duas) vias do Decreto nº 132/2020. Ofício nº 040/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária

nº 5.294/2020 e 02 (duas) vias do Decreto nº 134/2020. Ofício nº 041/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.293/2020 e 02 (duas) vias do Decreto nº 133/2020. Ofício nº 067/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 3 de abril de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender programa de alimentação escolar da Secretaria de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias. Ofício nº 068/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 6 de abril de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no planejamento e realização de eventos para promover a X “Festa dos Estados 2020 no Município. Ofício nº 074/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 8h (Horário de Brasília/DF) do dia 13 de abril de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Credenciamento nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obras de reforma de unidade de atenção especializada em saúde (Posto Central). Notificação Recomendatória nº 02/2020, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra. Correspondência oriunda da Energisa que responde indicação nº 197/2019 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Finda a leitura do pequeno expediente, se manifestou o Vereador Hélio da Nazaré requerendo a inclusão no pequeno expediente de dois requerimentos e uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal informações referentes à quantidade de leitos de UTI e Enfermaria disponível para atender a população em eventual contaminação do Covid-19.”, “Requer ao Executivo Municipal informações referentes a paralisação da obra de recuperação do bueiro situado na Rua 30 de Julho com a Rua 31 do bairro Shangrilá.” e “Indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço de tapa-buracos na rotatória da Rua Celso Rosa Lima com a Rua Antônio José da Silva e Avenida Paraná, nas proximidades da Feira Municipal.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão no pequeno expediente de duas indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indico ao Poder Executivo Municipal e Estadual a criação de um seguro defeso para feirantes como é feito na piracema para os pescadores.” e “Indica à bancada de todos Deputados Federais e Senadores de Mato Grosso que eudem esforços para o direcionamento do fundo eleitoral na sua íntegra para o Ministério da Saúde investir no combate ao coronavírus.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a contratação de empresa especializada no ramo de confecção de máscaras para serem distribuídas para a população deste município, ajudando, assim, a proteger o nosso povo da propagação da pandemia coronavírus.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Claudinho Frare, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Zedeca, Professor Sebastian, Sandra Garcia, Dona Neide, Professor Vagner, Niltinho do Lanche, Wilson Verta, Fábio Brito, Ronaldo Quintão e Rogério Silva. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno

expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensão a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. O Senhor Presidente informou que em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020, oriundo do Poder Executivo, os Projetos de Lei nº: 183/2019, 15, 17, 23/2020 não serão apreciados na ordem do dia desta sessão ordinária e retornarão para apreciação na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Ato contínuo se manifestou o Vereador Professor Vagner requerendo vista ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 de sua autoria pelo prazo de 07 (sete) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o requerimento verbal de autoria do Vereador Professor Vagner em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Secretário Vereador Professor Sebastian requereu que os Projetos de Lei nº 24, 18 e 19/2020 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria do Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 24/2019**, de autoria do Vereador Ronaldo Quintão, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do município. **(2ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 018/2020** de autoria do Executivo Municipal, que altera redação do anexo I da Lei nº 5.117/2019 e altera dispositivos das Leis nº 2.099/2003 e 4.429/2015 que dispõe sobre criação de cargos e aumento de vagas para a Secretaria de Infraestrutura. **(1ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 019/2020** de autoria do Executivo Municipal, que altera redação da alínea “C” do art. 3º da Lei nº 4.455/2015 que desafeta área pública que especifica e autoriza o poder público a proceder à doação nos moldes da Lei 3.445/2010. **(1ª Discussão).** Os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 24/2020 foram apreciados e aprovados em sessão anterior. Os Projetos de Lei nº 18 e 19/2020 foram analisados pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 18 e 19/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 18/2020, embora seja contrário à sua aprovação. Comentando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 o Edil disse que é favorável a sua regular tramitação. Sequencialmente se manifestou Vereador Fábio Brito explicando que o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos é favorável à regular tramitação do Projeto de Lei nº 18/2020. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de

Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 24/2019, 18 e 19/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a tramitação do Projeto de Lei nº 24/2019 foi adiada diversas vezes. Disse que não entendeu a motivação dos pedidos de vista. O Edil se declarou contrário à aprovação dos Projetos de Lei nº 24/2019 e 18/2020. Comentando o Projeto de Lei nº 18/2020 o Edil disse que a justificativa do Poder Executivo Municipal é que não conseguiu contratar um encarregado com a escolaridade mínima de ensino fundamental completo e por isso propôs a redução da escolaridade para ensino fundamental incompleto. Disse que o projeto traz encartada a descrição do cargo, a descrição do cargo efetuou a leitura da descrição das atividades típicas do cargo, conforme segue: “Analisar e discutir com superior os detalhes e instruções técnicas dos projetos a serem desenvolvidos, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições. Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar as equipes na execução dos trabalhos. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos, conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas. Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado, com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.” O Edil disse que as atividades a serem desempenhadas denotam que o ocupante tenha de ter certo nível de instrução. Disse que também não crê que na cidade não tenha nenhuma pessoa com escolaridade mínima de nível fundamental para ocupar o cargo de encarregado de obras. Comentando o Projeto de Lei nº 19/2020 o Edil se declarou favorável a sua aprovação e explicou que trata de prorrogação da Lei nº 4.455 de 27 de outubro de 2010 que tratou da desafetação e doação de área em favor da Empresa L. L. Pinheiro da Silva. O Edil disse que a empresa já iniciou as obras e solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão das obras. Disse que a empresa beneficiária teve dificuldades com a aprovação do projeto arquitetônico. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão que comentando o Projeto de Lei nº 24/2019 de sua autoria, explicou que trata sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do município. Disse que o município está passando por dificuldades econômicas e que o projeto poderá ajudar em uma recuperação mais rápida da economia, desburocratizando em partes o acesso daqueles que querem empreender em nosso município, facilitando a geração de emprego e renda. O Edil lembrou que o referido Projeto de Lei foi aprovado em primeiro turno no dia 17 de dezembro de 2019 por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta, que se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 18/2020. O Edil disse que a proposição não é razoável, disse que o cargo de encarregado de obras é muito importante e deve interpretar as plantas, gráficos e escalas de um projeto. Disse que não é qualquer pessoa que desempenha a contento esse tipo de função. O Edil disse que a interpretação das plantas exige um certo nível de escolaridade. Comentando o Projeto de Lei nº 24/2019

disse que conversou com vários comerciantes e comerciários que veem com muita preocupação a proposição. Disse que a proposição beneficiaria aos grandes empresários, disse que os pequenos empresários não serão capazes de concorrer, bancando o funcionamento em horário especial. Disse que essa é a sua opinião como comerciante. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito que comentando o Projeto de Lei nº 18/2020 disse que durante toda a sua atuação como parlamentar cobrou a administração para que tivessem mais concursos públicos e testes seletivos, para que o provimento dos cargos públicos se desse de forma mais isonômica. Disse que quanto menos cargos comissionados o município tiver, menos problemas ele irá enfrentar. Disse que os servidores públicos efetivos mantêm em funcionamento os serviços públicos da cidade e que o Prefeito Municipal é meramente um líder. O Edil disse que a maioria dos servidores tem contribuído muito com o município. O Edil definiu a livre nomeação de cargos como “cabide de empregos” e alertou que em período eleitoral esses cargos podem ser “utilizados como cabos eleitorais”. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 18/2020. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 24/2019, 18 e 19/2020 em votação, ocasião em que o Projeto de Lei nº 24/2019 foi rejeitado por unanimidade de votos dos presentes. Ocorrendo empate de 06 (seis) votos favoráveis 06 (seis) votos contrários referentes ao Projeto de Lei nº 18/2020, o Senhor Presidente, nos termos do artigo 44, III, da Lei Orgânica Municipal votou contrário, portanto o Projeto de Lei nº 18/2020 foi rejeitado por 07 (sete) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 19/2020, sendo este aprovado em primeiro turno por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre adequação da Legislação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – Serraprev em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional nº 103/2019. (Foi concedida vista pelo prazo de 07 (sete) dias, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 023/2020** de autoria do Executivo Municipal, que amplia vagas aos cargos no anexo da Lei nº 2.875/2008 e suas alterações posteriores. (Tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal). **PROJETO DE LEI Nº 183/2019 SUBSTITUTIVO** de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em dação em pagamento com a finalidade de implementar regularização fundiária urbana. (Tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal). **PROJETO DE LEI Nº 015/2020** de autoria do Executivo Municipal, que altera redação da alínea C do art. 3º da Lei 5.035/2018 que desafeta área pública que especifica e autoriza posterior doação nos moldes da Lei de Incentivos Fiscais e Econômicos. (Tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal). **PROJETO DE LEI Nº 017/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre criação de cargos em comissão do grupo intermediário (DAI) de funções comissionadas, destinados a Secretaria de Cultura e Turismo. (Tramitação suspensa em atendimento ao Ofício nº 176/GP/2020 oriundo do Poder Executivo Municipal). Nada mais havendo a tratar, às 16h48min do dia 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

|                       |  |
|-----------------------|--|
| CARLINHO DA ESMERALDA |  |
| CLAUDINHO FRARE       |  |
| DONA NEIDE            |  |
| FÁBIO BRITO           |  |
| HÉLIO DA NAZARÉ       |  |
| NILTINHO DO LANCHE    |  |
| PROFESSOR SEBASTIAN   |  |
| PROFESSOR VAGNER      |  |
| ROGÉRIO SILVA         |  |
| ROMER JAPONÊS         |  |
| RONALDO QUINTÃO       |  |
| SANDRA GARCIA         |  |
| WILSON VERTA          |  |
| ZEDECA                |  |